

Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 03/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa levada a efeito em 1º de abril de 1.991, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o valor de cada bolsa de estudo, criada pela Lei nº 1.371/90, para 1,075 salário mínimo.

ARTIGO 2º - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - (31.32 - Outros Serviços e Encargos).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
1º de abril de 1.991

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa - da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 1º de abril de 1.991, e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.